

DECRETO 6.075 – de 28 de agosto de 1986

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo n° 07/20.689/85;

CONSIDERANDO a qualidade excepcional do exemplar de que se trata, de arquitetura neoclássica tipo chalé, construído em 1881,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica tombado, nos termos da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Marquês de São Vicente n° 432, no Bairro da Gávea.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1986
422° de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
Antonio Pedro Borges de Oliveira

D.O. Rio de 01/09/1986